



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA G. P. Nº 496/05 **São Luís, 29 de agosto de 2005.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA nº 468/2005,

CONSIDERANDO pedido de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância constituída através do P. A. nº 468/2005,

CONSIDERANDO despacho exarado à fl. 16 do citado processo, onde a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal julga-se suspeita, por motivo de foro íntimo, para apreciá-lo;

R E S O L V E

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria G.P. nº 309/05, designada para apuração dos fatos narrados nos autos do P. A. nº 468/2005.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO